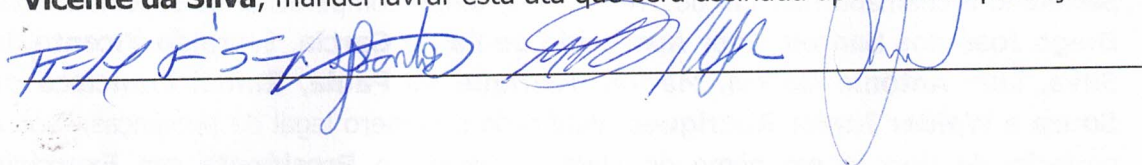


Aproveitou o ensejo, para expor o desejo de que a Administração Municipal ofereça iluminação pública aos moradores das citadas residências. Ato contínuo, afirmou que lamenta que os casos de contaminação pelo Coronavírus estejam aumentando neste município. Rogou a Deus para que essa situação tenha um fim. Requereu que a população conscientize e tome as devidas precauções. Apontou que há pessoas que estão sofrendo por causa da pandemia, e que estão passando por dificuldade. Lembrou que os profissionais da área da saúde estão trabalhando de toda forma para a ajudar a população. Sem mais oradores inscritos, o **Presidente em Exercício** iniciou seu pronunciamento. Declarou que no dia seguinte, às 17h, haverá a benção de entrega do Calçamento do Anel viário Osvaldo Ferreira Godinho. Trouxe à memória de todos que o calçamento foi requerido pelos moradores dos bairros prejudicados pela poeira. Logo após, prestou suas condolências aos familiares do Senhor Fred. Por fim, informou que os casos de infectados pelo Coronavírus estão aumentando, e recomendou a todos que tenham o cuidado possível. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**: nada consta. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente em Exercício**, Weider Junior Rodrigues, declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edis* para a 148.^a (centésima quadragésima oitava) Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2020, segunda-feira, às 19h. Eu, , 2.º Secretário, **Iveraldo Vicente da Silva**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.



Ata da 148.^a (centésima quadragésima oitava) Sessão Ordinária, na 4.^a (quarta) Sessão Legislativa da 18.^a (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edis*: Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues. Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder****



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

Executivo: Ofício GAB n.º 183/2020, da Secretaria Municipal da Fazenda, encaminhando as prestações de contas referentes aos meses de fevereiro a abril de 2020. **Expedientes oriundos diversos:** nada consta. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** nada consta. Não houve o **Pequeno Expediente** por falta de orador inscrito. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, desejou boas-vindas ao Presidente e ao Vice-Presidente. Em seguida, afirmou que o SAAE emitiu panfletos informando que será cobrada a tarifa de água referente aos meses que não foram arrecadadas. Manifestou ter ciência de que o SAAE necessita da arrecadação para continuar a prestar os seus serviços, no entanto, pontuou que há glorienses que estão passando por dificuldades financeiras, inclusive muitos estão recebendo cestas básicas e o auxílio do Governo Federal para seu sustento. Dessa forma, recomendou que o SAAE analise a situação de cada um. Destacou que a Cemig está parcelando os débitos vencidos, contudo, alegou que há usuários que nem mediante o parcelamento conseguirá arcar com o pagamento das tarifas. Este **Secretário**, segundo e último orador inscrito, indicou que o panfleto distribuído pelo SAAE poderá gerar algum tipo de infelicidade aos glorienses que estão sofrendo com os efeitos da pandemia do Coronavírus. Destacou que aos desempregados e microempreendedores individuais foram destinados cinquenta bilhões de reais pelo Governo Federal. Todavia, ressaltou que o grande desafio nos próximos meses está relacionado com a economia do país, visto que há quase dois milhões de desempregados e os Municípios perderam muito em arrecadações. Disse que a Cemig parcelará as tarifas de luz em até doze vezes sem juros, devido à pandemia, e que seria interessante se o SAAE também renegociasse as dívidas das pessoas carentes. Sem mais oradores inscritos, o **Presidente** iniciou seu pronunciamento declarando que ficou vinte dias em isolamento, e que alguns servidores e o Vice-Presidente também ficaram, por precaução, já que tiveram contato direto com ele. Em seguida, informou que os Municípios perderam setenta e quatro bilhões em arrecadação. Além disso, disse que foram dispendidos vinte e três bilhões com o fundo emergencial. Desta feita, ressaltou que houve um déficit terrível para os Municípios e apontou que as condições dos governos nas três esferas são complicadíssimas. Logo após, emitiu que, meses atrás, várias pessoas encaminharam à Câmara Municipal tarifas de água com alteração nos valores. Por essa razão, o Procon-Câmara instaurou uma investigação preliminar para apurar os fatos, colheu informações da agência reguladora, do SAAE e do Município e as encaminhou ao Ministério Público, que confirmou as informações, e, inclusive, parabenizou o Procon-Câmara pela qualidade do procedimento investigativo. Ato contínuo, procedeu à leitura do seguinte documento: *OFÍCIO PROCON/CÂMARA nº 004/2020 DO PROCON CÂMARA À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA. São João Batista do Glória/MG, 24 de agosto de 2.020. Excelentíssimo Senhor Presidente, Em cordial visita, aproveitamos o ensejo para informar a Vossa Excelência e aos demais Edis que na data de 20 de abril do corrente ano, este Órgão de Defesa do Consumidor instaurou Investigação Preliminar em face do Serviço Autônomo de Água e Esgoto desta cidade. Após conclusão da Investigação Preliminar em comento, encaminhamos cópia integral*

do procedimento para o Ministério Público desta Comarca. O Eminentíssimo Promotor de Justiça nos encaminhou decisão informando que foi instaurado Inquérito Civil em face do Serviço Autônomo de Água e Esgoto desta cidade e do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul devido à omissão regulamentar quando ao período de fechamento do ciclo mensal. Veja-se trechos da decisão do Eminentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Jorge Alexandre de Andrade Rodrigues: "Importante aqui parabenizar o órgão consumerista municipal pelo bom trabalho feito no levantamento das informações, pois já constam na documentação apresentada resposta do prestador de serviço e do órgão regulador sobre o tema. (...) "Desta forma, havendo clara omissão regulamentar do órgão regulador e havendo indícios de conduta lesiva aos direitos do consumidor por parte do prestador de serviços, determino à instauração de Inquérito Civil com o objeto: suprir omissão regulatória quando ao período de fechamento do ciclo mensal da conta a ser faturada no âmbito do município de São João Batista do Glória. Constar como representado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João Batista do Glória e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais. Encaminhe-se aos representados as Recomendações que seguem". No que tange às reclamações individuais, conforme intimação do Ministério Público, orientamos que os consumidores reclamantes poderão procurar o Poder Judiciário para resolução da demanda. Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente, Lauriane Cristina de Andrade – Coordenadora PROCON CÂMARA. Álvaro Ferreira Garcia Neto – Assessor Jurídico PROCON CÂMARA. O **Presidente** expôs que o Ministério Público instaurou um inquérito civil com o objetivo de suprir a omissão regulamentar do período de fechamento do ciclo mensal das leituras de água realizadas pelo SAAE. Enfatizou ter notícia de que houve fatura emitida considerando trinta e oito dias de consumo, apesar de o limite ser de trinta e dois dias. Afirmou que irá confirmar a ocorrência desse caso. Em caráter de informação, relatou que a funcionária da Cemig, em até três dias, realiza a leitura do medidor de energia de toda a cidade. Trouxe à memória de todos que episódios como este já acontecerem e, na época, o SAAE foi notificado. Pronunciou que não vislumbra maldade por parte do SAAE em relação às leituras realizadas nos meses passados. Todavia, argumentou ser sério se for confirmada a informação de que novamente a autarquia estaria gerando leitura de faturas de água considerando mais de trinta e cinco dias de consumo. Argumentou que o usuário, nessas condições, acaba por ultrapassar o consumo mínimo e, conseqüentemente, arca com uma fatura mais cara. Manifestou que, infelizmente, o Procon ou a Câmara não poderão atuar para buscar que os usuários sejam ressarcidos dos prejuízos que sofreram. Para tanto estes deverão procurar o juizado especial de pequenas causas. Saliu que a diferença do valor da tarifa é significativa, mas que o seu ressarcimento pela via judicial não seria tão vantajoso para o usuário, uma vez que os custos com a locomoção até Passos não compensariam. Todavia, pontuou que a diferença entre os valores das faturas poderá acontecer novamente, caso a leitura do hidrômetro seja realizada em intervalos superiores a trinta e quatro dias, o que consubstanciaria em algo muito sério, uma vez que o dinheiro fará falta para muitas famílias. Em continuidade, o Presidente abriu espaço para a manifestação dos nobres *edís*. O **vereador Luiz** concordou com as palavras proferidas pelo Presidente. Disse que na



Estreito: 1100 a.c.

A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

época que foram feitas as primeiras leituras dos hidrômetros extrapolando o limite do fechamento do ciclo mensal, foi realizada uma reunião, ocasião na qual a diretora da autarquia esclareceu que o atraso deveu-se à ocorrência de um feriado. Relatou que a diretora comprometeu-se a analisar com a Arsae-MG a possibilidade de conceder cinco mil litros de água de carência aos usuários até que a situação fosse resolvida. Trouxe à memória de todos que naquele tempo houve casos de usuários que pagaram o dobro do valor da tarifa de água por causa do atraso da leitura de seus hidrômetros. Informou que, no presente mês, uma pessoa relatou-lhe que o SAAE realizou a leitura em sua residência considerando o intervalo de trinta e cinco dias de consumo. Alegou que a diretora da autarquia não está cumprindo com o avençado. Salientou que a funcionária da Cemig realiza a leitura do medidor de energia em apenas dois dias, mas destacou que o que está acontecendo no SAAE é decorrente da responsabilidade de sua direção, e não de seus servidores. Lamentou a situação, pois a diferença na tarifa de água faz falta a muitas famílias. Recomendou seja marcada uma reunião com prefeita, pois o SAAE tem que tomar alguma atitude. Ressaltou que o povo não aguenta mais essa situação. Esclareceu que a cobrança do SAAE é realizada de forma progressiva levando em consideração o consumo, dessa forma, o atraso da leitura acarreta prejuízo ao usuário. O **Presidente** expôs que experienciou situações nas quais lhe fizeram falta dois reais, na época que trabalhara na administração municipal como assessor I. Destacou que, se para ele o valor fez falta, imagine para uma família composta por três ou mais pessoas que vive com apenas um salário mínimo. Recomendou que o SAAE programe os dias das leituras para facilitar o trabalho. Apontou haver lei ou jurisprudência que disciplina sobre a necessidade de se estabelecer um cronograma de leitura dos hidrômetros. Recordou que, durante a reunião relatada pelo vereador Luiz, recomendou que fossem comprados mais aparelhos de medição e que disponibilizassem mais servidores para a leitura dos hidrômetros. No entanto, a diretora respondeu que não poderia fazê-lo, pois o serviço de atendimento de reparo ficaria desprovido. O Presidente, assim, argumentou que, caso houvesse alguma urgência, o servidor incumbido de proceder a leitura dos relógios seria deslocado para atendê-la. Em arremate, destacou que se realmente os fatos estiverem se repetindo, o Legislativo tomará as medidas pertinentes para honrar a confiança que a população lhe depositou. O **vereador Luiz** aproveitou o ensejo para que a Câmara Municipal solicite ao SAAE que reconsidere o valor do consumo mínimo, que atualmente é de quinze mil litros de água. Justificou o alegado no fato de que essa quantidade não supre mais as famílias. Recomendou sejam incluídos cinco mil litros de carência ou que se aumente o mínimo. O **Presidente** respondeu que buscará a melhor forma de legislar sobre o assunto o mais rápido possível. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**: nada consta. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 149.^a (centésima quadragésima nona) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2020, segunda-feira, às 19h. Eu, 1.^o Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.
